



Porto Ferreira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

**“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”**

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 744/2017-GP.

Porto Ferreira, 20 de julho de 2017.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 360/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Ismael Miguel da Silva, seguem anexas informações da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Sra. Maria Lucia Baltieri.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

*Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000*

*Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444*

*Página 1/1*

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

---

Porto Ferreira, 13 de Julho de 2017.

**OFÍCIO 374/2017**

Ao Senhor

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**

**Assessor para Assuntos Legislativos**

Em Resposta ao Memorando nº 388/2017 - AAL em referência ao requerimento nº 360/2017 do vereador Ismael Miguel da Silva: Informações Sobre a regularização da área da antiga ferrovia denominada Jardim Anésia 2.

1- Existe um projeto para a regularização da referida área?

2- Existe um cadastro atualizado com números de famílias e moradores naquele local?

3- Existe um estudo para regularização fundiária, onde cada família consiga seus respectivos documentos contendo croqui e posse definitiva?

1- Sim, a Administração Municipal pleiteia junto a superintendência do patrimônio da União a doação das áreas da extinta Fepasa na zona urbana de Porto Ferreira justamente com o objetivo de posteriormente poder realizar um projeto de regularização fundiária para a população local, o processo é 04977.0055.38/2009-71.

2- Realizar um cadastro com esse objetivo no presente momento, sem a propriedade das áreas para o município pode gerar especulações e deformidades, no processo de regularização.

No momento da regularização serão realizados cadastros que já existam para comprovar o histórico das famílias no local, tal como o programa saúde da família.

*Atenciosamente,*

**Maria Lucia Baltieri**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
CPF 039.257.438-12

**Maria Lucia Baltieri**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico